

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 37/CP/AT/2023**

**PROGRAMA DO CONCURSO**

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRECTIVA  
PALIATIVA E CORRECTIVA CURATIVA DOS EDIFÍCIOS DA DF DO PORTO, IVA, DUQUE D'ÁVILA E  
SATÉLITE**

## ÍNDICE

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	3
Artigo 1.º - Identificação do concurso.....	3
Artigo 2.º - Entidade adjudicante.....	3
Artigo 3.º - Órgão que tomou a decisão de contratar.....	3
Artigo 4.º - Fundamento do procedimento .....	4
Artigo 5.º - Esclarecimentos retificações e alterações das peças do concurso.....	4
Artigo 6.º - Leilão eletrónico .....	4
Artigo 7.º - Visita ao local .....	4
CAPÍTULO II – PROPOSTA E AVALIAÇÃO .....	5
Artigo 8.º - Prazo e modo de apresentação da proposta .....	5
Artigo 9.º - Documentos da proposta .....	5
Artigo 10.º - Habilitações necessárias.....	6
Artigo 11.º - Critério de adjudicação.....	6
Artigo 12.º - Critério de desempate .....	7
Artigo 13.º - Relatório preliminar .....	7
Artigo 14.º - Audiência prévia.....	7
Artigo 15.º - Relatório final .....	8
CAPÍTULO III – ADJUDICAÇÃO, HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO.....	8
Artigo 16.º - Notificação da decisão de adjudicação .....	8
Artigo 17.º - Documentos de habilitação.....	8
Artigo 18.º - Redução do contrato a escrito .....	9
Artigo 19.º - Caução .....	9
CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS .....	9
Artigo 20.º - Encargos .....	9
Artigo 21.º - Legislação aplicável .....	9

## CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

### Artigo 1.º- Identificação do concurso

1. Constitui objeto do presente procedimento a aquisição de serviços de gestão técnica e manutenção preventiva, correctiva paliativa e correctiva curativa dos edifícios da DF do Porto, IVA, Duque D'Ávila e Satélite, cuja localização se encontra distribuída pelos lotes abaixo referidos e de acordo com as condições estabelecidas no caderno de encargos.

		Local
Lote 1	Edifícios da DF do Porto	Av. Santa Catarina nº 1011, no Porto
		Av. da Boavista nº 757, no Porto
Lote 2	Edifício do IVA	Av. João XXI nº 76, em Lisboa
Lote 3	Edifício Duque D'Ávila	Av. Duque de Ávila nº 71, em Lisboa
Lote 4	Edifício Satélite	Av. Duarte Pacheco, em Lisboa

2. A descrição do objeto obedece à classificação CPV (Common Procurement Vocabulary), 50700000-2 Serviços de reparação e manutenção de equipamento em edifícios, de acordo com o Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de novembro de 2007, que alterou o Regulamento (CE) n.º 2195/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho.

### Artigo 2.º- Entidade adjudicante

1. A Entidade Adjudicante é o Estado Português, através da Autoridade Tributária e Aduaneira do Ministério das Finanças, adiante designada por AT, com o NIF 600084779, sito na Rua da Prata, n.º 20-22 – 1149-027 Lisboa.

2. Os contactos para todas as formalidades respeitantes ao presente concurso são assegurados através da plataforma eletrónica Vortal VISION, cujo *link* é: <https://community.vortal.biz/sts/Login>.

3. O processo do concurso pode ainda ser consultado na Divisão de Contratação da Direção de Serviços de Contratação Pública e Logística, sita na Rua da Prata, n.º 20 - 22 – 1149-027 Lisboa, das 9h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h00 horas, desde o dia da publicação do anúncio.

### Artigo 3.º- Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi autorizada por despacho de 22 de dezembro de 2023 do Sr. Subdiretor-geral da Área de Recursos Financeiros e Patrimoniais, Dr. Nelson Roda Inácio, no uso de competência subdelegada.

#### **Artigo 4.º- Fundamento do procedimento**

A escolha do procedimento por concurso público com publicitação no Jornal Oficial da União Europeia, fundamenta-se nos termos da alínea a) do n.º 1.º do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

#### **Artigo 5.º- Parecer prévio/autorizações**

Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 36.º do CCP, refere-se que através dos Despachos n.º 123/2023-XXIII-SEAF, de 19.04.2023 e 520/2023/SEO de 30/06/2023 foi obtida autorização prévia de dispensa do disposto no n.º 3 e 4 do artigo 64.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, na sua redação atual, aplicável por força do artigo 39.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro.

#### **Artigo 6.º- Esclarecimentos retificações e alterações das peças do concurso**

1. Os pedidos de esclarecimentos necessários de quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das peças patenteadas, bem como as listas contendo os erros e as omissões das peças do concurso, devem ser apresentados, por escrito, na plataforma eletrónica Vortal VISION, através do endereço <https://community.vortal.biz/sts/Login>, utilizada pela AT, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
2. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são prestados, por escrito, pelo Júri, através da plataforma eletrónica, na mesma funcionalidade referida no número anterior, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
3. Os esclarecimentos e as retificações referidos nos números anteriores fazem parte das peças do procedimento e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

#### **Artigo 7.º- Leilão eletrónico**

No presente concurso não há lugar a leilão eletrónico.

#### **Artigo 8.º- Visita ao local**

Poderão visitar os locais de execução dos serviços e realizar neles os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração da proposta. Para tal, deverão efetuar o respetivo pedido através dos seguintes contactos:

- Lote 1 - Edifícios da DF do Porto – Sr. Oliveira Tel. 223398000.
- Lote 2 - Edifício do IVA – Onésimo Benito Silva, Tel. 217610905.
- Lote 3 – Edifício Duque D'Ávila – Eng<sup>a</sup> Ana Rodrigues, Tel. 217610924.
- Lote 4 - Edifício Satélite – Sr. Filipe Pires, Tel. 213830000

## CAPÍTULO II – PROPOSTA E AVALIAÇÃO

### Artigo 9.º- Prazo e modo de apresentação da proposta

1. A apresentação da proposta deverá ser realizada de forma eletrónica, devendo cumprir com o disposto nas alíneas seguintes:
  - a) Data limite de entrega: até às 17H00, do 30 dia a contar da data do envio do anúncio ao Serviço das Publicações Oficiais da União Europeia, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 136.º do CCP.
  - b) A entrega das propostas do presente procedimento será efetuada na plataforma eletrónica Vortal VISION, acessível através do endereço <https://community.vortal.biz/sts/Login>.
2. A proposta deve ser assinada eletronicamente, utilizando uma assinatura eletrónica qualificada.

### Artigo 10.º- Documentos da proposta

1. A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:
  - a) Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), previsto no art.º 1 do Regulamento de Execução (EU) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016, <https://ec.europa.eu/tools/espd/filter?lang=pt>
  - b) Documentos que, em função do objeto a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar.
2. Da proposta do concorrente deverá constar:
  - a) O preço total da proposta (3 anos);
  - b) O preço total da proposta Anexo A
  - c) Lista de preços unitários Anexo B (Manutenção Correctiva Curativa ou beneficiação);
  - d) Lista de preços unitários Anexo C (Materiais e peças);
  - e) Lista de preços unitários Anexo D (Mão-de-obra).
3. Documentos comprovativos da vinculação dos subscritores da proposta, a forma de obrigar, prevista para o concorrente em apreço (certidão permanente, procuração e outros), observado o n.º 4 e n.º 5 do artigo 57.º do CCP.
4. Todos os documentos da proposta têm de ser redigidos em língua portuguesa.
5. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.
6. Os preços são indicados em euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado e devem ser apresentados com arredondamento a duas casas decimais.

7. O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante um período mínimo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data limite para a sua entrega.

#### Artigo 11.º - Habilitações necessárias

As habilitações necessárias são:

a) Alvará contendo:

Categoria	Subcategoria	classe
1ª Edifícios e Património construído	8ª Canalizações e condutas em edifícios	classe correspondente ao valor da proposta
4ª Instalações eléctricas e mecânicas	3ª Postos de transformação acima de 250 kVA	classe correspondente ao valor da proposta
	9ª Infraestruturas de telecomunicações	classe correspondente ao valor da proposta
	10ª Sistemas de extinção de incêndio, de segurança e de deteção	classe correspondente ao valor da proposta
	12ª Aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração	classe correspondente ao valor da proposta

b) Certificação a que se referem os Regulamentos (UE) 517/2014 e 2067/2015 e DL 56/2011

#### Artigo 12.º - Critério de adjudicação

1. A adjudicação será feita por lote e segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, determinada pela modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, que resultará do somatório dos subfactores de acordo com a seguinte ponderação:

$$P_{pond} = (A * 5\%) + (B * 5\%) + (C * 90\%)$$

A – Somatório dos preços unitários de mão-de-obra – 5%

B – Somatório dos preços dos materiais e peças complementares – 5%

C – Somatório dos preços da manutenção preditiva, preventiva, correctiva curativa e dos elementos residentes (C1+C2+C3+C4) – 90%

Factor	Coefficiente de ponderação	Fórmula de Cálculo	Escala/atributos
Preço	100%	$\text{Valor} = \frac{(\text{Pbase} - \text{Ppond}) * 100}{\text{Pbase}}$	De zero a cem

Em que:

Factor Preço

Pbase – preço base.

Ppond – preço ponderado.

- Os preços propostos pelos concorrentes serão iguais quer para o ano da celebração do contrato quer para o ano da sua eventual renovação.
- As propostas são ordenadas por ordem decrescente de avaliação, sendo classificada em primeiro lugar a que tiver a maior pontuação.

#### **Artigo 13.º - Critério de desempate**

- Em caso de empate, face ao critério de adjudicação, na ordenação das propostas será utilizado como critério de desempate o sorteio, conforme previsto na alínea c), do n.º 5 do artigo 74.º do CCP.
- O sorteio, previsto na alínea anterior, será efetuado na presença do júri do concurso e dos interessados, em data, hora e local a comunicar com a antecedência mínima de três dias, do qual será lavrada ata para todos os presentes.

O sorteio realizar-se-á através de extração directa de cupões com a designação dos concorrentes admitidos cujas propostas têm o mesmo preço. A ordem de extração dos cupões corresponderá à ordenação das respetivas propostas dos concorrentes admitidos.

#### **Artigo 14.º - Relatório preliminar**

- Após a análise das propostas e da aplicação do critério de adjudicação, o Júri elabora, fundamentadamente, um relatório preliminar, no qual propõe a ordenação das propostas apresentadas.
- No relatório preliminar a que se refere o número anterior, o Júri também propõe, fundamentadamente, a exclusão das propostas nos termos do artigo 146.º do CCP.

#### **Artigo 15.º- Audiência prévia**

Elaborado o relatório preliminar referido no artigo anterior, o Júri envia-o a todos os concorrentes, fixando-lhes um prazo de 5 (cinco) dias úteis, para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

### **Artigo 16.º- Relatório final**

1. Cumprido o disposto no número anterior, o Júri elabora um relatório final fundamentado, no qual pondera as observações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar, podendo ainda propor a exclusão de propostas se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos de exclusão.
2. No caso previsto na parte final do número anterior, bem como quando do relatório final resulte uma alteração da ordenação das propostas constante do relatório preliminar, o Júri procede a nova audiência prévia, nos termos previstos no artigo anterior, sendo subsequentemente aplicável o disposto no número anterior.
3. Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

## **CAPÍTULO III – ADJUDICAÇÃO, HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO**

### **Artigo 17.º- Notificação da decisão de adjudicação**

1. A decisão de adjudicação é comunicada, em simultâneo, a todos os concorrentes, juntamente com o relatório final.
2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, a entidade adjudicante notifica o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação referidos no artigo seguinte, nos termos do n.º 2 do artigo 77º.

### **Artigo 18.º- Documentos de habilitação**

1. Os adjudicatários devem apresentar, na plataforma <https://community.vortal.biz/sts/Login>, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da adjudicação:
  - Os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º (nomeadamente certidões da autoridade tributária, da segurança social e registos criminais da pessoa coletiva e dos titulares de órgão de administração e/ ou gerência);
  - Declaração prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 81º do Código dos Contratos Públicos;
  - Certidão comercial atualizada;
  - Documento comprovativo da titularidade de alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. (IMPIC, I. P.), contendo as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar, nos termos definidos na portaria nº 372/2017 de 14 de dezembro.



- Certificação a que se referem os Regulamentos (UE) 517/2014 e 2067/2015 e DL 56/2011.
  - Comprovativo de registo no RCBE (Registo Central de Beneficiário Efetivo), para cumprimento da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto.
2. Nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, pode ser concedido um prazo adicional de 3 (três) dias úteis para supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados.

#### **Artigo 19.º- Redução do contrato a escrito**

O contrato cujo valor seja superior ao previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 95º do CCP (€ 10.000,00) será reduzido a escrito.

#### **Artigo 20.º- Caução**

1. Caso o valor do contrato a celebrar seja igual ou superior ao previsto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP (€ 500.000,00), o respetivo adjudicatário prestará, no prazo de 10 dias a contar da notificação de adjudicação, uma caução no valor de 5% do preço contratual (ou 10% perante um preço anormalmente baixo), destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais.
2. Pode ser concedido um prazo adicional de 3 dias úteis para supressão de irregularidades detetadas nos documentos da caução apresentados.

### **CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS**

#### **Artigo 21.º- Encargos**

Correm por conta do adjudicatário todas as despesas em que este haja de incorrer em virtude das obrigações emergentes do contrato, incluindo as relativas à prestação e manutenção da caução e aos emolumentos devidos ao Tribunal de Contas.

#### **Artigo 22.º- Legislação aplicável**

Em tudo o que não estiver previsto no presente Programa de Concurso será aplicável o Código dos Contratos Públicos, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e respetiva legislação regulamentar.

**Anexo A**

**Valor da proposta**

		Manutenção Preditiva ou Condução e Vigilância	Manutenção Preventiva ou Programada	Manutenção Correctiva Paliativa ou reparação de avarias	Manutenção Correctiva Curativa ou beneficiação	Elemento(s) Residente(s)	TOTAL Anual S/IVA	TOTAL 36 meses S/IVA	TOTAL 36 meses C/IVA
		Preço Anual	Preço Anual	Preço Fixo Anual	Preço Anual	Preço Anual			
<b>Lote 1 - Edifícios da DF do Porto</b>	Edifício da Av. Santa Catarina 1011, no Porto	-----		€ 6.325,00					
	Edifício da Av. da Boavista 757, no Porto								
<b>Lote 2 - Edifício do IVA</b>	Edifício do IVA na Av. João XXI, nº 76, em Lisboa	-----		€ 8.625,00		-----			
<b>Lote 3 - Edifício Duque D'Ávila</b>	Edifício Duque de Ávila nº 71, em Lisboa			€ 5.750,00		-----			
<b>Lote 4 - Edifício Satélite</b>	Edifício Satélite na Av. Duarte Pacheco, em Lisboa	-----		€ 23.000,00					

**Anexo B**  
**Manutenção Correctiva Curativa ou beneficiação**

Manutenção Correctiva Curativa ou beneficiação	Lote 1 Edifícios da DF do Porto Preço S/IVA	Lote 2 Edifício do IVA Preço S/IVA	Lote 3 Edifício Duque D'Ávila Preço S/IVA	Lote 4 Edifício Satélite Preço S/IVA
Limpeza das condutas				
Termografia e reaperto dos quadros eléctricos				
Ensaio e manutenção do SADI e SADIR				
Ensaio e manutenção dos grupos electrobombas				
Ensaio e manutenção do GE	-----			-----
Ensaio e manutenção da rede de extinção automática de incêndios	-----			-----
Análise da qualidade do ar interior (mínimo 20 pontos)				
Manutenção dos portões de acesso ao estacionamento				
Portas automáticas				
Limpeza de reservatórios de água				-----
Análise legionella das torres de refrigeração	-----	-----	-----	
<b>TOTAL</b>				

**Anexo C**

**Lista de preços de materiais e peças complementares ao contrato de manutenção a utilizar na manutenção corretiva**

Lote: \_\_\_\_\_

LISTA DE MATERIAL DE AVAC	Preços Unitários S/IVA
Tubagem de cobre, incluindo acessórios de montagem e suportes (diâmetro entre 6,00mm e 27,00mm) e com isolamento e barreira ao vapor ( €/m)	
Tê 3/4'	
Tampão macho 1'	
Tampão fêmea 1'	
Purgador Ar Automático, latão amarelo, Dn ½ ', P.	
Coquilha Ac 9mm espessura, Dn12, Armaflex	
Coquilha Ac 19mm espessura, Dn22	
Coquilha Armstrong C/9mm espessura, Dn35	
Coquilha It C/13mm espessura, Dn35	
Coquilha It C/13mm espessura, Dn15	
Apoio antivibrático Bca	
Contra Aro Cfu-05 600x200	
Grelha Al fixação parafusos simples deflexão Gav 10	
Regulador de caudal automático circular Dn 80	
Regulador de caudal automático circular Dn 100	
Curva spiro 45° Dn 150	
Filtrina ( €/ m2 )	
Adaptador Splits 4PB T56 8A	
Azoto (Kg)	
Bobinagem de motor eléctrico de ventiloconvector	
Cabo de comando 0,75 mm ( m )	
Cabo de controlo 5x1,5( m )	
Cabo de controlo Oflex 7x1,5 ( m )	
Contactor, Telemecanique, CA2KN40P7	
Gás R407 (Kg)	
Gás R410 (Kg)	
Ignitor HLLR 440	
Pressostato diferencial do óleo	
Relé Térmico	
Termostato antigelo	
Filtros secador duas vias	
Visores de líquidos SGI	

Bomba de condensados	
Desmontagem de aparelho do tipo split de qualquer capacidade e entrega para abate	
Tubagem em PVC (PN4), incluindo acessórios de montagem e suportes, DN 40 e DN 50 ( m )	
<b>LISTA DE MATERIAL ELÉCTRICO</b>	
Arrancador [S2, S10]	
Balastro eletrónicos [18w, 30w, 36w]	
Balastro electrónicos [5w, 7w, 9w, 11w, 15w]	
Balastro electrónicos 58w	
Blocos autonomos LEDUS 16 2W-2h	
Bobine MX p/ NS100NA	
Bobine MX-OF C60 MG	
Botão de pressão para instalação embebida	
Botão de pressão para instalação saliente estanque	
Botão de pressão para instalação em quadro de aparelhagem	
Interruptor para instalação embebida	
Interruptor para instalação saliente estanque	
Interruptor para instalação em quadro de aparelhagem	
Comutador de lustre para instalação embebida	
Comutador de lustre para instalação saliente estanque	
Comutador de lustre para instalação em quadro de aparelhagem	
Comutador de escada para instalação embebida	
Comutador de escada para instalação saliente estanque	
Comutador de escada para instalação em quadro de aparelhagem	
Tomada schuko para instalação embebida	
Tomada schuko para instalação saliente estanque	
Tomada schuko para instalação em calha técnica	
Tomada schuko para instalação em caixa de pavimento ou quadro de aparelhagem	
Tomada schuko com alvéolos protegidos para instalação embebida	
Tomada schuko com alvéolos protegidos para instalação saliente estanque	
Tomada schuko com alvéolos protegidos para instalação em calha técnica	
Tomada schuko com alvéolos protegidos para instalação em caixa de pavimento ou quadro de aparelhagem	
Tomada de telecomunicações RJ11 para instalação embebida	
Tomada de telecomunicações RJ11 para instalação saliente estanque	
Tomada de telecomunicações RJ11 para instalação em calha técnica	
Tomada de telecomunicações RJ11 para instalação em caixa de pavimento ou quadro de aparelhagem	
Tomada de telecomunicações RJ45 para instalação embebida	
Tomada de telecomunicações RJ45 para instalação saliente estanque	
Tomada de telecomunicações RJ45 para instalação em calha técnica	
Tomada de telecomunicações RJ45 para instalação em caixa de pavimento ou quadro de aparelhagem	

Buchas M8 em aço	
Buchas metálicas M10	
Bucins de 13 mm	
Bucins de 16 mm	
Bucins de 20 mm	
Bucins de 29 mm	
Cabo FV 2,5 mm	
Cabo FV 4 mm	
Cabo FVV 2x1,5	
Cabo A05VV-U-3G1,5	
Cabo A05VV-U-3G2,5	
Cabo A05VV-U-4G1,5	
Cabo A05VV-U-4G2,5	
Cabo A05VV-U-5G1,5	
Cabo A05VV-U-5G2,5	
Cabo VV-U-3G1,5/Cabo XV-U-3G1,5	
Cabo VV-U-3G2,5/Cabo XV-U-3G2,5	
Cabo VV-U-3G4/Cabo XV-U-3G4	
Cabo VV-U-5G4/Cabo XV-U-5G4	
Cabo VV-U-5G6/Cabo XV-U-5G6	
Cabo VV-U-5G10/Cabo XV-U-5G10	
Cabo VV-U-5G16/Cabo XV-U-5G16	
Cabo de telefone (ligação do telefone á tomada)	
Caixa de Aparelhagem Ackerman GES/8	
Calha DLP 25x1x17	
Calha DLP 25x20	
Calha DLP 40x16	
Calha técnica 100x40	
Calha técnica 100x40 ângulo	
Calha técnica 100x40 curva	
Calha técnica 100x50	
Calha técnica 150x50	
Interruptor horário programavel 24h/7d 4 canais MG	
Interruptor tetrapolar MG 63A	
Automático de escada	
Contacto auxiliar p/ NS100NA	
Contacto OF C60 MG	
Contactador bipolar 20A MG 25A	
Contactador tetrapolar 40A MG c/ comando manual	
Disjuntor Diferencial DPN Vigi 300mA MG	
Disjuntor Diferencial DPN Vigi 30mA MG	
Disjuntor 6A / 6kA - 1 polos, curva C	

Disjuntor 10A / 6kA - 1 polos, curva C	
Disjuntor 16A / 6kA - 1 polos, curva C	
Disjuntor 20A / 6kA - 1 polos, curva C	
Disjuntor 10A / 6kA - 1 polos, curva D	
Disjuntor 16A / 6kA - 1 polos, curva D	
Disjuntor 20A / 6kA - 1 polos, curva D	
Disjuntor 6A / 6kA - 2 polos, curva C	
Disjuntor 32A / 6kA - 4 polos, curva C	
Disjuntor 63A / 6kA - 4 polos, curva C	
Disjuntor 32A / 6kA - 4 polos, curva D	
Disjuntor 63A / 6kA - 4 polos, curva D	
Interruptor Diferencial Tetrapolar 4x40A - 30mA	
Interruptor Diferencial Tetrapolar 4x40A - 300mA	
Kit emergência p/ lâmpadas fluorescentes / 36w	
Kit emergência p/ lâmpadas fluorescentes compactas 18w	
Lâmpada fluorescente 2D 16W 2P 3500K	
Lâmpada fluorescente 2D 16W 4P 3500K	
Lâmpada fluorescente compacta 20W K27/K14	
Lâmpada fluorescente compacta 18W K27	
Lâmpada fluorescente compacta 2pinos [10w, 13w,18w, 26w]/83/84	
Lâmpada fluorescente compacta 4pinos [18w, 24w,e 36w]/83/84	
Lâmpada fluorescente mini 8w/84	
Lâmpada fluorescente TLD [18w]/84	
Lâmpada fluorescente TLD [36w]/84	
Lâmpada fluorescente TLD [58w]/84	
Lâmpadas Led 60 cm – 6,7 W, 4000 K, 75.000 h, G13	
Lâmpadas Led 120 cm – 12,7 W, 4000 K, 75.000 h, G13	
Lâmpadas Led 150 cm – 18,8 W, 4000 K, 75.000 h, G13	
Lâmpadas Led 60 cm – 8 W, 4000 K, 50.000 h, G5	
Lâmpadas Led 60 cm – 10 W, 4000 K, 50.000 h, G5	
Lâmpadas Led 120 cm – 16W, 4000 K, 50.000 h, G5	
Lâmpadas Led 120 cm – 26W, 4000 K, 50.000 h, G5	
Lâmpadas Led 150 cm – 26 W, 4000 K, 75.000 h, G5	
Lâmpadas Led 150 cm – 37 W, 4000 K, 75.000 h, G5	
Tampa Cega Ackerman 18 S/S	
Tampa P7 Passagem de cabos Ackerman 20SQ2	
<b>LISTA DE MATERIAL DE ÁGUAS E ESGOTOS</b>	
Lavatório de loiça	
Lavatório de inox	
Bacia de retrete	
Urinól	
Urinól de meia coluna	

Base de Chuveiro normal	
Base de Chuveiro Encastrado	
Colunas de louça para lavatório	
Pia de louça (viduário)	
Autoclismo plástico	
Autoclismo louça	
Bicha de malha aço 1/2 x 1/2 0,30 PxP	
Bicha de malha aço 1/2 x 1/2 4 PxP	
Bicha de malha aço 1/2 x 1/2 0,25PxP	
Bicha flexível 1/2	
Chuveiro manual	
Tampa de sanita	
Bisnaga de silicone	
Torneira misturadora c/ comando de cotovelo	
Torneira de pedal	
Torneira monocomando para lavatório	
Fluxometro para urinol 1/2 "	
Torneira de serviço com record para mangueira de 1/2 x 3/4	
Torneira de coluna	
Torneira misturadora de lava loiça	
Torneira de passagem 1/2 esfera	
Torneira de passagem 3/4 esfera	
Torneira de passagem 1 " esfera	
Valvula de seccionamento	
Tubo de aço inox 15 mm	
Tubo de aço inox 18 mm	
Tubo de aço inox 22 mm	
Te aço inox 15 mm	
Te aço inox 18 mm	
Te aço inox 22 mm	
Adaptador inox 3/4x22	
Adaptador inox 1 " x 22	
Joelhos inox 15	
Joelhos inox 18	
Joelhos inox 22	
União de inox 15	
União de inox 18	
União de inox 22	
Tampões de ferro galvanizado 1/2 "	
Joelhos de ferro galvanizado 1/2	
Joelhos de ferro galvanizado 1/2 macho / femea	
Joelhos com pater 1/2 x 15	



Joelhos com pater 1/2 x 18	
Casquilho adptador 1/2 - 15	
Casquilho adptador 1/2 - 18	
Tubo PVC 32	
Tubo PVC 40	
Tubo PVC 50	
Curvas de PVC 90x90	
Curvas de PVC 90x45	
Te PVC 90	
Braçadeiras Extensivas 29 x 50	
Braçadeiras Extensivas 36 x 48	
Canhão PVC para sanita	
Curvas de PVC 45 - 32	
Curvas de PVC 45 - 50	
Curvas de PVC 90 - 32	
Curvas de PVC 45 - 40	
<b>LISTA DE MATERIAL DE C CIVIL</b>	
Vidro simples –m2 – 4mm de espessura	
Vidro simples –m2 – 6mm de espessura	
Vidro simples –m2 – 8mm de espessura	
Vidro temperado –m2 – 10mm de espessura	
Fechaduras portas	
Fechaduras janelas	
Molas Pavimento	
Molas aéreas	
Ferragens - dobradiças	
Ferragens - puxadores	
Tinta plástica	/m2
Tinta de água	/m2
Vínilico –mosaico ou rolo	/m2
Madeira	/m2
Mosaico cerâmico / placas revestimento	/m2
Telas asfálticas	/m2
Telha cerâmica	/m2
Estores em rolo	/m2
Estores bandas verticais	/m2
Estores lâminas horizontais	/m2
Total	

**Anexo D**  
**Lista de preços Mão-de-obra**

Lote: \_\_\_\_\_

Lista de preços unitários hora/homem por especialidade (Deslocação Incluída) para eventuais trabalhos solicitados no âmbito da Manutenção Corretiva.

<b>Mão-de-obra</b>	<b>Preço Hora S / IVA [€]</b>
Engenheiro	
Técnico operacional	
Encarregado	
Técnico de frio	
Técnico polivalente	
Oficial electromecânico	
Ajudante geral	
Técnico gestão técnica	
Técnico especializado em chillers	
Electricista	
Técnico portas automáticas	
Técnico sistemas intrusão/alarme	
Canalizador	
Serralheiro	
Carpinteiro	
Pedreiro	
Estucador	
Pintor	
Servente	

Total	
-------	--

Nota - As horas de trabalho a faturar serão as horas efetivas de trabalho registadas na folha de Registo de Intervenção.

1. Horas Extraordinárias

Não são pagos acréscimos por qualquer trabalho suplementar.

2. Deslocações

O preço do custo hora inclui a taxa de deslocação.